**PORTARIA PRES N0 004/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021**

Prorrogação do prazo da sindicância n. 001/2021.

O presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 35, inciso III da Lei 12.378 de 31 dezembro 2010 e o artigo 151 do Regimento Interno do CAU/AM, Aprovado pela Deliberação Plenária DPAM n° 109/2017, adotada na Reunião Plenária Ordinária n° 68, realizada no dia 18 de outubro de 2017. Alterada pela Deliberação Plenária DPAM nº 123/2018, adotada na Reunião Plenária Ordinária n° 73, realizada no dia 28 de março de 2018.

**CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada pela Comissão da Sindicância nº 001/2021;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do artigo 145, parágrafo único da Lei nº 8.112/90;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 001/2021, O Presidente da Comissão de Sindicância nº 001/2021 – CAU/AM, designada pela Portaria nº 002/2021, de 10 de fevereiro de 2021 e recomposta pela Portaria nº 003/2021, de 1 de março de 2021, publicadas no sítio eletrônico do CAU/AM, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Memorando nº 004/2021 – Comissão Sindicância, de 10 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/AM na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.cauam.gov.br.

Manaus, 11 de março de 2021

**Arq. e Urb. Jean Faria dos Santos**

**Presidente CAU/AM**